LEI Nº 5.112 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

INSTITUÍ NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A SEMANA DA MULHER DO CAMPO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído no Município de Patrocínio – MG, a Semana da Mulher do Campo, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de março tendo o nome **"Semana Municipal da Mulher do Campo**", em alusão ao Dia da Mulher que é nacionalmente comemorado no dia 08 de março.

Art. 2°. A semana da Mulher do Campo terá como escopo principal, proporcionar entretenimento, lazer e formação ao público feminino das zonas rurais da cidade de Patrocínio, promovendo interação entre as comunidades rurais, ressaltando a importância e o valor da mulher, trabalhando a autoestima, através de processos reflexivos, métodos de beleza, conscientização e prevenção contra a violência doméstica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 10 de junho de 2019.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Marcilene Jacinto Queiroz